



BOLETIM DE SERVIÇO
Nº 15 de 23 de Agosto de 2016
SUPLEMENTAR

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
DIVISÃO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO
SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 15 SUPLEMENTAR

BRASÍLIA
23 de Agosto de 2016

MINISTRO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gilberto Kassab

SECRETÁRIA EXECUTIVA
Elton Santa Fé Zacarias

SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Carlos Roberto Fortner

COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Gilson Fernando Botta

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço – BS é uma publicação que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC edita em cumprimento à Lei 4.965, de 05 de maio de 1966, que “dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências”.

Este periódico é veiculado quinzenalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicação de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do MCTIC.

COORDENAÇÃO:

Ronal de Oliveira Guedes – Chefe do Serviço de Protocolo Geral

ELABORAÇÃO:

Gabriel Luka Pereira
Ronal de Oliveira Guedes

EDITORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:

Ronal de Oliveira Guedes

TIRAGEM: 17 exemplares

BOLETIM ELETRÔNICO NA INTRANET:

INTRANET>MENU>INSTITUCIONAL>BOLETIM DE SERVIÇO

SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala T-28

CEP 70067-900 - Brasília – DF

Fone: XX (61) 2033-7927

Fax: XX (61) 2033-8082

Site: www.mct.gov.br

E-mail: spg@mct.gov.br

Boletim de Serviço / Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e
Comunicações

Serviço de Protocolo Geral. – N. 15 Suplementar (Agosto 2016)

Brasília: MCTIC, 2016.

P. 15

Periodicidade Quinzenal

I. Título.

II. Brasil. Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e
Comunicações.

SUMÁRIO

Atos do Gabinete do Ministro

Portaria nº 3303, de 16 de agosto de 2016.	06
--	----

Atos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Despacho	06
----------	----

Atos da Coordenação-Geral de Recursos Humanos

Despacho	07
----------	----

Licenças	07
----------	----

Concessões	10
------------	----

Atos do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais

Portaria nº 50, de 17 de agosto de 2016.	10
--	----

Portaria nº 51, de 17 de agosto de 2016.	11
--	----

Portaria nº 52, de 17 de agosto de 2016.	13
--	----

Portaria nº 54, de 18 de agosto de 2016.	14
--	----

ATOS DO GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 3303, DE 16 DE AGOSTO DE 2016 (*)

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no inciso I do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com nova redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolve:

Remover, de ofício, no interesse da Administração, do Laboratório Nacional de Astrofísica – LNA para o Centro de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais – CEMADEN, deste Ministério, o servidor RONALD DA CONCEIÇÃO DE SÁ, ocupante do cargo de Assistente em Ciência e Tecnologia, Classe T, Padrão III, matrícula SIAPE nº 2019433 (Processo nº 1204.000066/2016-41)

GILBERTO KASSAB

(*) Republicada por ter saído com erro no original, publicado no Boletim de Serviço nº 15, de 16 de agosto de 2016, pág. 6.

ATOS DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO

PROCESSO Nº: 01200.002559/2016-56

INTERESSADO: RENATA MARIA CLARA MODENESE VIEIRA

ASSUNTO: **Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge**

De acordo.

Defiro, a partir de 01 de outubro de 2016, a Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge à servidora RENATA MARIA CLARA MODENESE VIEIRA, ocupante do cargo de Analista em Ciência e Tecnologia, Classe Sênior, Padrão III, matrícula SIAPE nº 0662739, lotada na Assessoria de Assuntos Internacionais - ASSIN deste Ministério, conforme disposto no § 1º do art. 84 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

SPOA, 22/08/2016

CARLOS ROBERTO FORTNER

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

ATOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

REFERÊNCIA : Processo nº 01200.001245/2016-36

INTERESSADO : CRISTIANE PEREIRA ILHA

ASSUNTO : **Cancelamento de horário especial a servidor estudante**

De acordo.

Autorizo o cancelamento do horário especial a servidor estudante, a pedido, solicitado em 17 de agosto de 2016, da servidora CRISTIANE PEREIRA ILHA, ocupante do cargo de Analista em Ciência e Tecnologia, Classe Pleno 2, Padrão 1, matrícula SIAPE nº 1449970, em exercício na Coordenação de Incentivos ao Desenvolvimento Tecnológico, da Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - SETEC deste Ministério.

VALÉRIA MOREIRA NEVES DOS SANTOS
Coordenadora-Geral de Recursos Humanos – Substituta

LICENÇAS

Lotação	Nome	Situação	Período	Nº de Dias	Fundamentos
CEMADEN	Alexandre Copertino Jardim	Ativo	21.07.2016 a 22.07.2016	2	art. 204 da Lei 8.112/90
SECIS/ DEPDI	Alice Souto Abbud Abdo	Ativo	19.07.2016 a 22.07.2016	4	art. 204 da Lei 8.112/90
SEPED	Carlos Alberto Alexandre de Sousa	Ativo	06.07.2016 a 08.07.2016	3	art. 83 da Lei 8.112/90
SECIS/ DEPDI	Daniela Goncalves Mattar	Ativo	21.07.2016 a 22.07.2016	2	art. 204 da Lei 8.112/90
CONJUR/ SAA	Daniela Saraiva de Sa	Ativo	08.08.2016	1	art. 204 da Lei 8.112/90
SEXEC/ ASCOF	Elenice Teresinha Thomas Carvalho	Ativo	01.08.2016	1	art. 204 da Lei 8.112/90
SEPED/ CEMADEN	Elisa Volker dos Santos	Ativo	07.07.2016 a 08.07.2016	2	art. 204 da Lei 8.112/90
ASSIN	Erlon Luisi Cardoso	Ativo	05.08.2016	1	art. 204 da Lei 8.112/90
SEPIN/ DETIC/ CGTE/ DIPD	Gilson da Silva Santiago	Ativo	01.08.2016	1	art. 83 da Lei 8.112/90
SEXEC/ SPOA/ CGRH/ CODE/ DEPP	Gleison Gomes da Costa	Ativo	18.07.2016 a 20.07.2016	3	art. 204 da Lei 8.112/90
GABMI/ CGCT	Higor Thales Rocha Lopes	Ativo	25.07.2016 a 26.07.2016	2	art. 204 da Lei 8.112/90

SEXEC/ SPOA/ CGRL	Iara Tatiane Brandao Silva	Ativo	25.07.2016 a 29.07.2016	5	art. 204 da Lei 8.112/90
SEXEC/ SPOA/ CGRL/ COEX/ DCON	Izabel Silva Lourenço	Ativo	28.07.2016 a 29.07.2016	2	art. 204 da Lei 8.112/90
SEXEC/ SPOA/ CGRL/ COEX/ SAP	Joao Gabriel Moura da Silva Barbosa	Ativo	22.07.2016 a 25.07.2016	4	art. 204 da Lei 8.112/90
SEXEC/ SPOA/ CGOF/ COCF/ DIAC/ SAC	Juliane Alves Ferreira	Sem Vínculo	26.07.2016	1	art. 83 da Lei 8.112/90
SECIS/ DEARE	Leonardo Miguel da Silva	Ativo	07.08.2016 a 08.08.2016	2	art. 204 da Lei 8.112/90
ASSIN/ CGAE	Marcus William Costa Moraes	Ativo	29.07.2016	1	art. 204 da Lei 8.112/90
SEXEC/ ASCOF	Monique Teresinha Pyrrho de Souza Silva	Ativo	13.07.2016	1	art. 204 da Lei 8.112/90
SEXEC/ ASCOF	Monique Teresinha Pyrrho de Souza Silva	Ativo	24.07.2016 a 26.07.2016	3	art. 204 da Lei 8.112/90
SEXEC/ ASCOF	Monique Teresinha Pyrrho de Souza Silva	Ativo	27.07.2016 a 29.07.2016	3	art. 83 da Lei 8.112/90
SEXEC/ SPOA/ CGRL/ COEX/ DCON	Noemia de Lima Nascimento Uchoa	Ativo	27.07.2016	1	art. 204 da Lei 8.112/90
CTNBio	Pamella Queiroz Meireles	Ativo	29.07.2016	1	art. 204 da Lei 8.112/90
CONJUR	Rodrigo Leite da Silva	Ativo	22.07.2016	1	art. 204 da Lei 8.112/90
CONJUR	Rodrigo Leite da Silva	Ativo	27.07.2016	1	art. 204 da Lei 8.112/90
CTNBio	Tassiana Fronza Pinho	Requisitado	29.07.2016 a 02.08.2016	5	art. 204 da Lei 8.112/90
CTNBio	Tassiana Fronza Pinho	Requisitado	04.08.2016 a 05.08.2016	2	art. 204 da Lei 8.112/90
COCF	Vinicius de Abreu Mussa Gaze	Ativo	27.07.2016 a 29.07.2016	3	art. 204 da Lei 8.112/90
SEPED/ CEMADEN	Wagner Gindro	Ativo	04.07.2016	1	art. 83 da Lei 8.112/90
SEPIN/ DETIK/ CGPC	Airton Jose Ruschel	Ativo	06.08.2016 a 16.09.2016	42	art. 83 da Lei 8.112/90
SECIS/ CGAP	Alexandre Francisco Sousa Leite	Ativo	29.06.2016 a 13.07.2016	15	art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
SEXEC/ ASCAP	Angelita Bezerra Chaves	Celetista	28.07.2016 a 29.07.2016	2	art. 59 e 60 da Lei 8.213/91

SEPED/ CEMADEN	Arley Cristina Eulalio de Andrade	Ativo	01.07.2016 a 04.07.2016	4	art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
SETEC/ CGIT	Caroline Viriato Memoria	Ativo	10.07.2016 a 12.07.2016	3	art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
SEPIN/ DETEC/ CGTE/ DIPD	Cynthia Mayra Mascarenhas Costa	Ativo	01.07.2016 a 08.07.2016	8	art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
SEXEC/ SPOA/ CGGI/ DGID/ SBI	Denise Maria Karl	Ativo	01.07.2016 a 24.08.2016	55	art. 83 da Lei 8.112/90
SEPED/ CEMADEN	Eliana Maia de Jesus Palmeira Vale	Ativo	30.06.2016 a 27.10.2016	120	art. 207 da Lei 8.112/90
SEXEC/ SPOA/ CGRH/ COAD	Fabiana Vieira de Souza Cabral de Queiroz	Ativo	24.06.2016 a 14.07.2016	21	art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
SECIS	Francina Oliveira Aguiar	Celetista	22.07.2016 a 28.07.2016	7	art. 59 e 60 da Lei 8.213/91
SEXEC/ SPOA/ CGRH/ CODE/ DEPP	Gleison Gomes da Costa	Ativo	27.06.2016 a 03.07.2016	7	art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
SECIS/ DEPDI	Gerson de Jesus Martins	Ativo	06.07.2016 a 15.07.2016	10	art. 83 da Lei 8.112/90
SEXEC/ SPOA/ CGOF/ COCF/ DIPF	Junio Pereira Passarinho	Ativo	25.07.2016 a 29.07.2016	5	art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
SEPIN/ DETEC/ CGPC	Laura Brasil de Araujo	Ativo	11.07.2016 a 21.07.2016	11	art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
SEPED/ COMA	Leia Garcia Ribeiro	Ativo	27.06.2016 a 01.07.2016	5	art. 83 da Lei 8.112/90
SEXEC/ SPOA/ CGRL/ COEX	Priscila Ferreira de Queiroz Pinto	Ativo	15.07.2016 a 22.07.2016	8	art. 83 da Lei 8.112/90
SEPIN	Marcelo Andre de Barros Oliveira	Ativo	23.06.2016 a 07.07.2016	15	art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
SEXEC/ SPOA/ CGRL/ COEX/ DILC	Maria Rodrigues da Silva	Celetista	18.07.2016 a 22.07.2016	5	art. 59 e 60 da Lei 8.213/91
SEXEC/ SPOA/ CGRH/ CODE/ DDEA	Rafael Magalhaes	Ativo	04.07.2016 a 02.08.2016	30	art. 202 e 203 da Lei 8.112/90

ASSIN/ CGCI	Rosane Camargo Barcellos	Celetista	13.07.2016 a 26.07.2016	14	art. 59 e 60 da Lei 8.213/91
SEXEC/ SPOA/ CGRL/ COEX/ DCON	Rosemary Ferreira Oliveira Aguiar Damasceno	Celetista	28.07.2016 a 29.07.2016	2	art. 59 e 60 da Lei 8.213/91
SETEC/ CGTS	Steffani Christina Almeida Santos	Ativo	27.07.2016 a 23.11.2016	120	art. 207 da Lei 8.112/90

CONCESSÕES

Lotação	Nome	Situação	Período	Nº de Dias	Fundamentos
SEXEC/ SPOA/ CGTI	Lucas Giovani Gomes Alvim	Ativo	05.08.2016	1	Art. 97, inciso I, da Lei nº 8.112/90
SEXEC/ SPOA/ CGOF/ COCF/ DIPF	Izolda Negreiros Torres	Ativo	07/07/2016 a 14/07/2016	8	Art. 97, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90

Brasília – DF, 15 de agosto 2016

VALÉRIA MOREIRA NEVES DOS SANTOS
Coordenadora-Geral de Recursos Humanos - Substituta

ATOS DO CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

PORTARIA Nº 50, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais – CEMADEN, nomeado por meio da Portaria nº 998, de 3 de junho de 2015, publicada na Seção 2, do Diário Oficial da União, dia 5 de junho de 2015, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SEPED/MCTI nº 463, de 26 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 121, Seção I, do dia 29 de junho de 2015, resolve:

Art. 1º - Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar estudos para subsidiar a implementação da Política de Inovação Tecnológica do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de

Desastres Naturais – CEMADEN, com base na legislação aplicável, especialmente a Lei nº 10.973, de 02/12/2014, a Lei nº 13.234/12 e o Decreto nº 5.563, de 11/10/2005, composto pelos seguintes membros:

- a) ALBERTO LUÍS VALIANTE
CPF: 047.261.458-31
Matrícula no SIAPE: 2152059
Lotação: CEMADEN
- b) ANA PAULA WERLE
CPF: 821.165.200-53
Matrícula no SIAPE: 2172293
Lotação: CEMADEN
- c) EDUARDO FAVERO PACHECO DA LUZ
CPF: 717.022.961-72
Matrícula no SIAPE: 2161100
Lotação: CEMADEN

Art. 2º - O grupo de trabalho entregará relatório inicial dentro do prazo de 30 dias a contar da data de assinatura da mesma.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura e publicação.

OSVALDO LUIZ LEAL DE MORAES

PORTARIA Nº 51, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR DO CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS – CEMADEN, designado por meio da Portaria nº 998, de 3 de junho de 2015, publicada na Seção 2 no Diário Oficial do dia 5 de junho de 2015, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria SEPED/MCTI nº 4, de 27 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 42, Seção I, do dia 04 de março de 2013. CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995, com alterações promovidas pelo Decreto nº 4.836, de 09 de setembro de 2003; os termos do art. 19 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com alterações promovidas pelo art. 93 da Lei 8.270, de 17/12/1991; o disposto na Lei número 8.691, de 28 de julho de 1993, que dispõe sobre as Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia da Administração Federal Direta, das Autarquias e das Fundações Federais e dá outras providências. resolve:

Art. 1º Atualizar os Anexos I e II constantes na Portaria do CEMADEN nº 10, publicada no Boletim de Serviços do MCTI nº 5, de 13 de Março de 2015, e retificada pela Portaria do CEMADEN nº 11 de 30 de Março de 2015 e publicada em 31 de Março de 2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

OSVALDO LUIZ LEAL DE MORAES

ANEXO I

Relação de Servidores Estatutários que atuam na “Sala de Situação”

Cargo: Tecnologista

Localidade de trabalho: São José dos Campos

Nome	SIAPE
Alex Ovando Leyton	2289477
Andréia Bender	2178266
Andrezza Marques Ferreira	2177252
Carla Correa Prieto	2909709
Caroline Estéphanie Ferraz Mourão	2163241
Celso Aluísio Graminha	2909969
Claudia de Albuquerque Linhares	2910039
Diego Oliveira de Souza	2908524
Eliana Maia de Jesus Palmeira Vale	1639015
Elisa Volker dos Santos	2169470
Elisabete Weber Reckziegel	2307631
Enos Nobuo Sato	2164229
Felipe da Rocha Soares	1075387
Frederico Fernandes de Ávila	2165415
Gisele dos Santos Zepka Saraiva	1497256
Graziela Balda Scofield	2910284
Gustavo Costa Moreira da Silva	2169838
Harideva Marturano Egas	2907381
João Félix de Luca Lino	2163834
João Paulo Lima de Paula	2168859
Jorge Luiz Barbarotto Junior	2289241
Juliano Oliveira Martins Coelho	2175503
Kelen Martins Andrade	2797244
Leandro Casagrande	2331338
Maria Cristina Maciel Lourenço	2152226
Maria das Dores da Silva Medeiros	2907495
Mariana Pallotta	1230764
Marilei Foss	2290709
Mosefran Barbosa Macedo Firmino	1917393
Paula Costa Campos	2290919
Pedro Ivo Mioni Camarinha	2291721
Rafael Alexandre Ferreira Luiz	1528913
Regina Tortorella Reani	2065599
Regla De La Caridad Duthit Somoza	2164369
Rodrigo Augusto Stabile	2169451
Rodrigo Silva da Conceição	2161145
Rogério Lessa de Castro Carneiro	2917771
Saulo Barros Costa	2282708
Samuellson Lopes Cabral	2169555
Suelen Roballo Fischer	2177403
Thiago Balisa Santana	2282235
Tiago Bernardes	2907577
Tulius Dias Nery	2910466
Vanessa Canavesi	2162938
Yumiko Marina Tanaka da Anunciação	1619613

ANEXO II

Relação de Servidores Temporários que atuam na “Sala de Situação”

Cargo – Analistas Operacionais

Localidade de Trabalho – Cachoeira Paulista – SP

Nome	SIAPE
Ana Carolina Nascimento Santos	1979386
Antônio Sérgio Pereira da Silva	1438346
Daniel Henrique Candido	1917251
Glaucia Meira Carneiro	1910477
José Felipe da Silva Farias	1959224
Kátia Cristina Bortoletto	2058034
Pedro Nazareno Ferreira da Costa	1913644

PORTARIA Nº 52, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR DO CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS – CEMADEN, designado por meio da Portaria nº 998, de 3 de junho de 2015, publicada na Seção 2 no Diário Oficial do dia 5 de junho de 2015, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SEPED/MCTI nº 463, de 26 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 121, Seção I, do dia 29 de junho de 2015, e tendo em vista o disposto nos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações c/c o artigo 31 da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008 (IN 02/2008), da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MP) e suas alterações, c/c o disposto na Portaria MCTI nº 457, publicada no Boletim de Serviços nº 8, de 30 de abril de 2014, resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização referente ao Contrato nº 02.0017.00/2014, Pregão Eletrônico nº 06/2014, realizado pelo Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais – CEMADEN, cuja empresa vencedora do certame é a EDITHAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, em obediência ao que estabelece os artigos 66, 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações c/c o artigo 31 da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008 (IN 02/2008), da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MP) e suas alterações, c/c o disposto no art. 2º, da Portaria MCTI nº 457, publicada no Boletim de Serviços nº 8, de 30 de abril de 2014, com as seguintes atribuições:

I – GESTOR DO CONTRATO:

- a) Titular: Alberto Luís Valiante
Matrícula no SIAPE: 2152059
CPF: 007.431.328-23
Lotação: Coordenação de Administração - CEMADEN
- b) Substituto: BRUNO STRAMANDINOLI MORENO
Matrícula no SIAPE: 2168819
CPF: 026.243.059-20
Lotação: Coordenação de Administração - CEMADEN

II – FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO:

- a) Titular: ARLEY CRISTINA EULÁLIO ANDRADE
Matrícula no SIAPE: 2248976
CPF: 183.777.978-36
Lotação: Coordenação de Administração – CEMADEN
- b) Substituto: ALESSANDRA MARTINS DE CASTRO
Matrícula no SIAPE: 2163644
CPF: 277.117.138-43
Lotação: Coordenação de Administração - CEMADEN

III – FISCAL DE LIQUIDAÇÃO DO CONTRATO:

- a) Titular: JOSÉ LUÍS ALCKMIN DE BARROS
Matrícula no SIAPE: 3154639
CPF: 131.821.578-17
Lotação: Coordenação de Administração - CEMADEN
- b) Substituto: VANESSA DE ALENCAR NUNES
Matrícula no SIAPE: 1581716
CPF: 162.707.858-47
Lotação: Coordenação de Administração – CEMADEN

Art. 2º - O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições elencadas em legislação vigente.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 26, de 30 de julho de 2016.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura e publicação.

OSVALDO LUIZ LEAL DE MORAES

PORTARIA Nº 54, DE 18 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR DO CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS, designado por meio da Portaria nº 998, de 3 de junho de 2015, publicada na seção 2 no Diário Oficial no dia 5 de junho de 2015, no uso e competência que lhe foi delegada pela Portaria SEPED/MCTI nº .463, de 26 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº. 121, Seção I, do dia 29 de junho de 2015, resolve:

Art. 1º. Instituir titulares e suplentes das Coordenações Geral e Técnico-Operacional do Projeto GIDES no CEMADEN, a saber:

Representantes da Coordenação Geral do Projeto Gides do Cemaden - CGGides:
Titular: ANGELO JOSÉ CONSONI
Suplente: SILVIA MIDORI SAITO

Representantes da Coordenação Técnico-Operacional do Projeto Gides do Cemaden – CTOGides:
Titular: CELSO ALUISIO GRAMINHA
Suplente: ADENILSON ROBERTO CARVALHO

Art. 2º Compete à CGGides:

I - Propor diretrizes para implementar efetivamente o Projeto em consonância com as metas estabelecidas no Planejamento Geral do Projeto e metas do Centro;

II - Acompanhar o atendimento das metas do projeto.

§1º Para o cumprimento de suas atribuições, o Coordenador solicitará à Direção do Centro documentos e informações que entender necessárias para o andamento do projeto;

§2º Solicitará recursos humanos e materiais necessários para viabilizar a participação em reuniões e visitas técnicas, no âmbito do projeto.

III - Organizar, conjuntamente com a CTOGides, reuniões técnicas previstas no cronograma do projeto.

IV - Manter a Direção do Centro informada do andamento e necessidades do projeto.

Art. 3º Compete à CTOGides:

I - Acompanhar e executar as atividades de caráter técnico, científico e operacional do Projeto no âmbito do Centro em ações internas e externas.

II - Validar dados e informações, bem como consolidar documentos técnicos necessários ao desenvolvimento do projeto.

Art. 4º As Coordenações funcionarão de modo permanente ao longo do projeto.

Art. 5º Atribui-se às Coordenações, a interlocução com as demais contrapartes e consultores envolvidos no projeto.

Art. 6º As decisões das CGGides e CTOGides terão caráter propositivo, cabendo ao Diretor, ou a seu representante, a decisão final.

Art. 7º Os casos omissos serão dirimidos pela Direção do Centro.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSVALDO LUIZ LEAL DE MORAES



Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Gestão e Inovação
Divisão de Gestão da Informação e Documentação
Serviço de Protocolo Geral